



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0029

DECRETO N.º 130/00
De 24 de agosto de 2.000.

“Que Suplementa Dotação do Orçamento Vigente”.

OSVALDO DIAS DA SILVA, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Alínea b, Artigo 6.º do Decreto n.º 105, de 30 de dezembro de 1.999,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento abaixo discriminadas:

03.02 – Setor de Compras

03070212.007 – Manutenção do Setor de Compras

3113-31 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

07.02 – Setor de Saúde e Higiene

13754282.035 – Manutenção do Setor de Saúde e Higiene

3111-155 – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

13764881.039 – Extensão da Rede de Água e Esgoto

4110-160 – Obras e Instalações R\$ 1.000,00

Total da Suplementação R\$ 5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto decorrente do Artigo 1.º do presente Decreto, fica anulada parcialmente a dotação do Orçamento Vigente, a seguir especificada:

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

03070212.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3113-13 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

07.02 – Setor de Saúde e Higiene

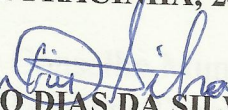
13764481.039 – Extensão de Rede de Água e Higiene

4110-160 – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

Total da Redução R\$ 5.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 24 DE AGOSTO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete